



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Formiga  
 Diretoria Geral  
 Gabinete do Diretor Geral  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
 3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 15/2019**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CPPD LOCAL**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus Formiga conforme abaixo:

## 1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Formiga ficará a cargo do atual membro desta Comissão.

1.2. O membro atual da CPPD do IFMG – Campus Formiga ficará responsável por:

- Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
- Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
- Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
- Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
- Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

## 2. DO OBJETIVO e DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa a eleição de 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para a CPPD Local do Campus Formiga, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 006 de 06 de abril de 2016 do Conselho Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/05/2019
Recebimento das inscrições	20/05/2019 até dia 21/05/2019 às 12h.
Divulgação das candidaturas homologadas	21/05/2019 a partir das 13h.

Campanha dos candidatos	22 e 23/05/2019
Eleição	24/05/2019
Divulgação dos resultados	27/05/2019
Recebimento de recursos	28/05/2019
Homologação dos resultados	A partir de 29/05/2019

### 3. Das Candidaturas

3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados atualmente no IFMG – Campus Formiga e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas nos dias **20 e 21 de Maio de 2019 às 12:00** , mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.

§1º. Os candidatos deverão enviar este formulário preenchido para o e-mail [cppd.formiga@ifmg.edu.br](mailto:cppd.formiga@ifmg.edu.br) até as 12:00h do último dia das inscrições.

§2º. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica por e-mail e site institucional.

§3º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da divulgação dos candidatos homologados.

3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

### 4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no dia **24 de maio de 2019**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do Campus).

4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – Campus Formiga, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em cinco candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no Campus e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

### 5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação o responsável pelo processo eleitoral fará a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. Os dois primeiros candidatos classificados serão considerados eleitos como membro titular e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2.1 deste Edital.

5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

- Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – Campus Formiga;
- Candidato com a maior idade.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [cppd.formiga@ifmg.edu.br](mailto:cppd.formiga@ifmg.edu.br) no prazo estabelecido no calendário disponibilizado neste Edital.

**Parágrafo único.** Compete ao responsável pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelo responsável pelo processo eleitoral.

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

À Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Formiga.

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Formiga, nos termos do Edital n° 15/2019

Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD do IFMG – Campus Formiga.

Formiga-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Formiga, 16 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 16/05/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0321462** e o código CRC **2990F9A4**.